



PACTO ECOWAP/PDDAA DE CABO VERDE

PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO CONCERTADA DO PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTO AGRÍCOLA (PNIA) NO QUADRO DA ESTRATEGIA DE CRESCIMENTO E REDUÇÃO DA POBREZA (DECRP)

I Contexto da implementação do ECOWAP/Programa Detalhado para o Desenvolvimento da agricultura em Africa (PDDAA) em Cabo Verde

A. O PDDAA : programa de sinergia comum para o desenvolvimento da agricultura em Africa

1 – Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana adoptaram em 2003, em Maputo, o PDDAA, como vertente agrícola da Nova Parceria para o desenvolvimento em Africa (NEPAD) e decidiram atribuir pelo menos dez por cento (10%) do orçamento nacional para a implementação do PDDAA. Reconheceram igualmente a importância incontornável da agricultura no processo de desenvolvimento económico e social. A materialização deste programa em acções concretas a nível regional e nacional permitirá atingir um nível sustentado de crescimento económico, contribuindo assim para a redução significativa da pobreza e da insegurança alimentar. A Comunidade Económica dos Estados da Africa do Oeste (CEDEAO) é responsável pela implementação do PDDAA/NEPAD para esta sub-região africana. Inspirando nas orientações do PDDAA, a CEDEAO elaborou a sua política regional agrícola (ECOWAP) que foi adoptada em Janeiro de 2005. A ambição do ECOWAP é de assegurar a segurança alimentar de uma população que atingirá em 2030 o dobro da actual, apoiado prioritariamente no potencial da produção e nas trocas na sub-região, na coordenação e na harmonização acrescida da execução do PDDAA.

B. O PDDAA : Quadro de coerência e de promoção de iniciativas de crescimento do sector agrícola para o desenvolvimento económico e social dos países

2 – A implementação do PDDAA é um processo que desenvolve um quadro comum de planificação e de adopção de estratégias comuns e coerentes numa abordagem colectiva e em sinergia entre todos os actores tanto a nível dos Estados como também a nível das comunidades regionais. Reforça assim a parceria e a ajuda ao desenvolvimento do sector agrícola através do diálogo entre os decisores a fim de respeitarem os seus engagements. Oferece ainda a perspectiva do apoio político, técnico e financeiro aos países para a implementação de planos e estratégias em coerência com as políticas sub-regionais, regionais e internacionais. Com a elaboração das suas estratégias de acordo com o PDDAA, os países se comprometem a (i) realizar uma taxa de crescimento anual de pelo menos 6% no sector agrícola, (ii) alocar pelo menos 10% do orçamento nacional ao sector, de acordo com o compromisso de Maputo.

3 – Em Cabo Verde, as orientações do ECOWAP/PDDAA permitiram reforçar a estratégia de Crescimento e de Redução da Pobreza (DECRP) através da elaboração do PNIA estribado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Agrícola (PEDA). Estes instrumentos estratégicos contêm acções estruturantes para o desenvolvimento agrícola do país. Com efeito, o enquadramento macroeconómico do DECRP e do PEDA realça o engajamento firme do Governo de Cabo Verde (GCV) de realizar importantes investimentos no sector agrícola, visando um crescimento sustentado e uma redução significativa da pobreza. Em Cabo Verde, os sucessivos inquéritos revelam que cerca de 27% da população cabo-verdiana vive abaixo do limiar da pobreza. A incidência da pobreza é mais elevada no meio rural onde 44,3 % da população é pobre enquanto no meio urbano ela é de 13,2%. A implementação da ECOWAP/PDDAA em Cabo Verde contribuirá para os esforços do Governo na(o): (i) definição de um quadro coerente a longo prazo para orientar a planificação e a implementação dos programas PNIA actuais e futuros; (ii) identificação das opções estratégicas e as fontes de crescimento redutoras da pobreza no sector agrícola no horizonte 2015; e (iii) desenvolvimento de sistemas performantes existentes e a elaboração de novos sistemas de análise estratégica e de apoio ao reforço das capacidades de todos os actores, com vista à instauração da boa governação na gestão do sector agrícola.

4 – O presente pacto nacional constitui uma base estável de cooperação e contribui para a formulação de um pacto regional de apoio.

II. Lógica e aplicação do pacto do ECOWAP/PDDAA em Cabo Verde

5 – Baseando na visão do GCV e no seu firme engajamento do desenvolvimento económico e social definido no DECRP, o pacto do ECOWAP/PDDAA (a) estabelece os parâmetros de uma parceria a longo prazo no sector agrícola; (b) especifica os principais engajamentos da parte dos governos e dos parceiros de desenvolvimento; e (c) clarifica as expectativas dos produtores agro-alimentares e agrícolas, a fim de assegurar uma implementação concertada do PNIA. A tónica é posta sobretudo nos engajamentos políticos, orçamentais e financeiros do sector, assim como sobre o aumento esperado da ajuda ao desenvolvimento a longo prazo consagrado ao sector.

6 – As várias recomendações dos parceiros de desenvolvimento de Cabo Verde convidam o GCV a exprimir explicitamente as suas intenções e aspirações através da formulação de programas a longo prazo ambiciosos mas credíveis. O pacto do ECOWAP/PDDAA tomou em consideração tal recomendação, procurando o consenso a volta dos objectivos e prioridades fixadas por Cabo Verde no sector, assim como as parcerias e a assistência necessária para a realização destes objectivos. A meta última é: (i) de melhorar a eficácia na elaboração e na execução das iniciativas do governo bem como na alocação da ajuda exterior ao sector agrícola e (ii) de implementar um quadro performante através do qual a ajuda poderá ser aumentada, com vista a responder às necessidades de investimento a curto, médio e longo prazos, necessários para o sector agrícola a fim de gerar crescimento indispensável para atingir os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD).

III. Visão a longo prazo e engajamento do Governo de Cabo Verde para o desenvolvimento sustentado do sector agrícola

7 – O Plano Estratégico de Desenvolvimento Agrícola (PEDA), adoptado em 2004, estabelece as orientações gerais, a longo prazo, do país, no sector e constitui o quadro global para a elaboração de quadros de cooperação para o desenvolvimento. O PEDA apresenta como objectivo maior para o desenvolvimento do sector “o desenvolvimento rural durável baseado na valorização integrada e participativa dos recursos naturais específicos das zonas agro-ecológicas (ZAE) e Zona Economia Exclusiva (ZEE) assim como sobre o potencial humano e socio-económico local para a optimização das capacidades produtivas, visando a melhoria das condições de existência durável das populações rurais e urbanas. O PEDA serviu de instrumento de base para a elaboração do programa do Governo para a VII legislatura e também para o Documento de Estratégia de Crescimento e de Redução da Pobreza (DECRP-II) que definem, igualmente, orientações claras para o desenvolvimento agrícola e do mundo rural. Estribado numa abordagem baseada nos resultados, o DECRP-II, adoptada em 2008, constitui o quadro operacional da estratégia nacional de desenvolvimento e o quadro de referência das intervenções do Estado e dos outros actores de desenvolvimento.

8- A estratégia de transformação adoptado pelo GCV coloca o país face a novos desafios e exigências crescente sobretudo em termos de qualidade e competitividade, tais como a adesão à OMC, a graduação a PRM e a parceria especial com a União Europeia, bem como exige que haja uma ambição muito forte assente numa visão de Nação aberta ao mundo, Sistema dinâmico de produção, Capacidades humanas de excelência, desenvolvimento tecnológico e cultural avançado, uma solidariedade social com factor de um crescimento económico inclusivo, democracia cada vez mais aperfeiçoada e apropriada pelos cidadãos.

9- *Esta visão, para que tenha alcance, projecta objectivos estratégicos de médio e longo prazo assentes na (i) Transformação do Estado que tem por base a modernização da administração pública e reforço da administração municipal, (ii) ganhos permanentes da democracia como condição para a prossecução de um crescimento sustentado, do aprofundamento da coesão social, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, mais espaços de participação, afirmação da qualidade da Nação global, (iii) economia moderna e competitiva cujo fim primeiro e último deverá ser a redução da taxa de desemprego para níveis inferiores a 10% e taxas de crescimento a dois dígitos, (iv) sociedade do conhecimento para a inovação, qualificação e emprego, que signifique modernidade, saber e conhecimento tecnológico, mas, sobretudo, mais emprego durável, (v) novas tecnologias de informação e comunicação que induzam para a qualificação do capital humano, numa óptica de combate à infoexclusão, (vi) cultura e desenvolvimento enquanto vectores fundamentais do desenvolvimento económico e da coesão social, (vii) solidariedade social activa que contenha fortemente a responsabilidade social na redução da pobreza, (viii) redução da pobreza e inclusão continua assegurando-se para isso uma taxa de crescimento médio superior a 5% e esforços na articulação e coordenação dos vários planos e programas sectoriais em curso no país, (ix) reforço da capacidade de gestão do desenvolvimento nacional, o que vai passar pela capacitação das instituições a todos os níveis nas suas funções deliberativa e executiva e daí, a sua capacidade de seguimento e avaliação.* O DECRP-II tem como objectivo maior “atingir um desenvolvimento humano durável baseado num sistema produtivo forte e dinâmico, sobre a valorização do seu capital humano, sobre o reforço das capacidades tecnológicas e sobre a sua cultura, no contexto de um desenvolvimento regional equilibrado, de solidariedade, de justiça social, de democracia e de consciência ambiental.

10- O DECRP-II articula-se à volta de cinco eixos estratégicos: (i) a boa governação, (ii) o capital humano, (iii) a competitividade, (iv) o desenvolvimento das infra-estruturas e (v) a coesão social. Com o DECRP-II, o governo engajou-se na boa gestão económica através da implementação de medidas visando de um lado, o saneamento e a estabilidade do quadro macroeconómico, e de outro lado, atribuindo, no orçamento nacional uma atenção particular aos sectores com impactos importantes na redução da pobreza. Esta política global prevê ainda medidas destinadas a instaurar uma gestão eficiente e transparente das finanças públicas e a promover as fontes de crescimento através da diversificação da economia e a promoção do sector privado.

11 – A visão a longo prazo do desenvolvimento agrícola/rural que deverá contribuir para reduzir para metade a pobreza, a fome e a mal nutrição no horizonte 2015 baseada numa agricultura: (i) competitiva, tendo vantagens comparativas evidentes para certas fileiras, ancorada em técnicas de produção eficientes e eficazes, implementada por agricultores instruídos e capacitados, baseando numa dinâmica de profissionalização e de empreendedorismo agrícolas; (ii) durável integrando todas as tecnologias de conservação e de gestão do ambiente e dos recursos naturais e (iii) equidade que integra a dimensão género e favorece o desenvolvimento de zonas e de camadas sociais mais desfavorecidas, vulneráveis e pobres.

12 – As orientações estratégicas que decorrem desta visão são : (i) desenvolver as capacidades do conjunto dos intervenientes do sector agrícola ; (ii) melhorar a produtividade agrícola e promover um desenvolvimento agrícola durável; (iii) melhorar as disponibilidades alimentares das actividades geradoras de rendimento no meio rural; e (iv) facilitar o acesso aos mercados e a integração regional.

IV. O programa de investimento para o crescimento agrícola, a redução da pobreza e a segurança alimentar

13 – Para realização de um crescimento mais rápido e sustentável a fim de atingir o OMD da redução da pobreza e da malnutrição, o GCV se compromete a reforçar as capacidades institucionais, a aumentar a produtividade agrícola e aplicar as reformas de acompanhamento necessárias, a fim de atingir uma taxa anual de crescimento de pelo menos 5% do BIP agrícola no horizonte 2015. Para atingir este desiderato o GCV pretende criar as condições propícias através de investimentos públicos e dar as respostas legislativas e regulamentares, com o fito de tornar o sector agrícola mais atractivo aos investimentos privados.

14 – Este objectivo maior compreende os seguintes objectivos específicos :

1. Atingir o OMD1 para realizar a segurança alimentar e nutricional para todos os cidadãos;
2. Promover o sector privado para uma produção orientada para o mercado;
3. Continuar com a valorização da produção, promover a competitividade e a qualidade através de cadeias de abastecimento;
4. Promover abordagens estribadas sobre o desenvolvimento de conhecimentos nos domínios ligados à: (i) elaboração e implementação de políticas e de estratégias fundadas sobre dados viáveis e orientados para os resultados; (ii) utilização de tecnologias modernas para a produção, a transformação e a distribuição, incluindo as tecnologias de informação e da comunicação (TIC); (iii) ao desenvolvimento biotecnológico na pesquisa e sua adaptação, com vista a obter valor acrescentado a todos os níveis da cadeia da produção; e (iv) ao desenvolvimento de recursos humanos para melhorar a elaboração e execução de políticas assim como as capacidades de “empresarialização” do sector.

15 – O programa nacional de investimento agrícola (PNIA) foi elaborado e adoptado tendo em conta este objectivo, a fim de assegurar a coerência necessária para a implementação cabal da visão do GCV no domínio agrícola. O programa teve em consideração os pontos de convergência de todos os quadros de programação em curso, nomeadamente o Plano Estratégico para o Desenvolvimento Agrícola, (PEDA) horizonte 2015, o Documento de Estratégia de Crescimento e de Redução da Pobreza (DECRP), o Programa Nacional de Segurança alimentar (PNSA) e o Programa de Acção Nacional para o Ambiente (PANA-II) bem como os Planos de Acção de Desenvolvimento Agrícola, o Esquema Director da Pecuária, o Plano Director da irrigação, o Plano Director da Horticultura e ainda o Plano de Acção para uma Gestão integrada dos Recursos hídricos (PAGIRH)

16 – No quadro da agenda do PDDAA/ECOWAP e de acordo com as orientações do DECRP-II, o GCV definiu 5 subprogramas que se articulam à volta de três eixos temáticos, um transversal e um eixo de reforço institucional. A primeira fase do PNIA tem uma duração de 6 anos cobrindo o período de 2010 a 2015 e visa essencialmente a redução da pobreza e o relançamento de um crescimento durável. O PNIA é constituído por 15 componentes e com um custo global estimado em 96.500.000 USD equivalente a 7.250.000.000 ECV

17 – Os eixos prioritários de intervenção do PEDA e os subprogramas do PNIA abaixo designados se inscrevem no âmbito dos quatro pilares do PDDAA que são os seguintes:

1. Aumentar de forma durável as superfícies cultivadas e alimentadas por sistemas fiáveis de gestão de água ;
2. Melhoria do acesso ao mercado através das infra-estrutura rurais adequadas e intervenções ligadas ao comércio;
3. Aumentar o abastecimento alimentar e reduzir a fome a nível da região, aumentando a produtividade dos pequenos produtores através da melhoria da resposta às urgências alimentares ;
4. Melhorar a pesquisa agrícola, os sistemas de difusão de novas tecnologias apropriadas, e aumentar o apoio aos agricultores para adaptá-los.

18 – Os cinco eixos prioritários de intervenção fixados no PEDA (i) Acesso e a gestão sustentável dos recursos naturais (hídricos, fundiários, vegetais, animais e haliêuticos) - convergente com o eixo 1 do PDDAA e eixos 1 e 2 do PNIA; (ii) Valorização dos produtos agrícolas e da pesca - conforme os eixos 2, 4 e 5 do PDDAA e 2 e 3 do PNIA; (iii) Incentivo à investigação para o desenvolvimento e a promoção/vulgarização das tecnologias apropriadas, conforme os eixos 1 e 4 do PDDAA e 1,2 e 3 do PNIA; (iv) Reforço dos serviços de apoio socio-económico em sintonia com o eixo 4 do PDDAA e 2,3,4 e 5 do PNIA;(v) Garantia de uma segurança alimentar durável as populações em particular as mais vulneráveis. Eixo 4 do PDDAA e do PNIA.

19 – Nesta base as necessidades de financiamento prioritárias que constituem as expectativas vis-à-vis dos parceiros a médio prazo (2010-2012) e a longo prazo (2013-2015) são de 56.300.000 USD e de 40.200.000 respectivamente.

V. Constituição de parcerias para a implementação com êxito das prioridades de investimento nos programas PNIA

A. Metas, Princípios e Modalidades dos parceiros PNIA

20 – O presente pacto sustentará, a médio e longo prazo, a parceria entre o Governo de Cabo Verde, os produtores agrícolas, o sector privado, a sociedade civil e os parceiros ao desenvolvimento para a implementação com êxito dos programas PNIA especificados a seguir, assim como os programas ulteriores a serem definidas na perspectiva da Visão 2015, de acordo com os princípios, modalidades e engajamentos seguintes. As modalidades e princípios de parceria seguem, a longo prazo, uma planificação estratégica negociada, e uma abordagem programática sectorial definida na política nacional. Com efeito, no seio da CEDEAO, os parceiros que apoiam a agenda da ECOWAP/PDDAA, são chamados a apoiar Cabo Verde na implementação dos programas e actividades levadas a cabo no quadro deste pacto.

B. Engajamentos do Governo no quadro da Agenda e dos parceiros do PNIA

21 – O Governo de Cabo Verde confirma o seu engajamento para promover a boa governação e o desenvolvimento económico e social a longo prazo, a fim de reduzir a pobreza e realizar a segurança alimentar e nutricional, como descrita no DECRP-II. Confirma o PNIA como quadro de realização dos objectivos ligados a visão atrás mencionada no sector agrícola através do desenvolvimento do sector privado, apoiado por um Estado activo, uma abertura a trocas comerciais e a continuação da estabilidade macroeconómica. O governo assegura a eficiência e a competitividade na continuação da implementação da agenda DECRP-II/PNIA como sendo a sua estratégia para atingir e ultrapassar o objectivo de uma taxa de crescimento agrícola de 6% do PDDAA nos próximos 6 anos. Ele se compromete e procura implementar a decisão dos Chefes de Estado e do Governo da U.A., tomada em Maputo, de afectar pelo menos 10% dos orçamentos nacionais ao sector agrícola durante este período, a fim de contribuir para a realização dos investimentos preconizados para atingir os resultados dos programas DECRP-II/PNIA. A este respeito, o Governo procura assegurar uma eficiência máxima dos recursos do sector assim como demonstra a revisão das despesas públicas, em conformidade com os esforços de reforçar a boa governação na gestão das finanças públicas. Ele se engaja, igualmente no diálogo, na coordenação, na avaliação conjunta e nos mecanismos e modalidades mais adequados para a sua política. O Governo afirma ainda o seu compromisso em : i) aplicar as reformas de acompanhamento necessárias a nível legislativo e regulamentar, nomeadamente nos domínios da segurança fundiária, a fim de favorecer os investimentos no sector agrícola; e a criar todas as condições necessárias para a implicação activa dos actores na implementação do PNIA

C. Engajamentos dos parceiros ao desenvolvimento no quadro da Agenda PNIA

22 – Os parceiros ao desenvolvimento confirmam a constatação de que para a realização dos ODM, em Cabo Verde, é necessário aumentar o volume e melhorar a qualidade da ajuda ao desenvolvimento. Os parceiros comprometem-se quando concedam ajuda e assistência técnica ao sector agrícola a fazê-lo de acordo com o quadro do PNIA, incluindo os princípios e mecanismos de diálogo, de coordenação e de revisão conjunta.

Os parceiros se engajam, em colaboração com o Governo, a fornecer os indicadores sobre as ajudas futuras destinadas ao sector, segundo uma base plurianual permitindo assim uma melhor previsibilidade e uma melhor planificação e orçamentação bem como uma melhor implementação.

D. Engajamentos da União Africana e da CEDEAO no quadro da declaração de Maputo

23 - A União Africana e a CEDEAO engajaram-se, através da declaração de Maputo, a apoiar Cabo Verde na realização dos programas prioritários que permitirão ao país realizar os objectivos do ECOWAP/PDDAA e de estar em boa posição para atingir o OMD1. A este respeito, a União Africana, a CEDEAO e os outros parceiros regionais apoiarão as estratégias nacionais de Cabo Verde definidos no PNIA através da mobilização do apoio político, financeiro e técnico consequente.

E. Engajamentos dos produtores, do sector privado e da sociedade civil

24 – Considerando a necessidade de trabalhar no quadro de uma parceria apropriada para a realização dos objectivos fixados na agenda dos OMD, os produtores, o sector privado e a sociedade civil se comprometem a colaborar eficientemente com o Governo, na identificação execução e implementação de empresas e iniciativas que terão um impacto importante na redução da pobreza no país e na melhoria do crescimento económico. Os produtores, o sector privado e a sociedade civil se comprometem a colaborar com o governo a fim de encontrar o melhor caminho para o desenvolvimento do sector rural e a colocar à disposição deste todas as suas experiencias bem como assegurar o apoio técnico e financeiro no sentido de garantir a implementação do PNIA.

VI. Implementação de parcerias PNIA

A. Coordenação e supervisão

25 – A supervisão e a coordenação da implementação das parcerias mencionadas acima desenrolam-se no quadro institucional do PNIA. Neste sentido, um mecanismo específico de seguimento e avaliação da implementação dos engajamentos será implementado.

B. Mobilização de fundos

26 – O GCV, o sector privado, os produtores agrícolas, a sociedade civil e os parceiros ao desenvolvimento trabalharão juntos na mobilização dos fundos para iniciar rapidamente a implementação do PNIA. Neste quadro, o GCV e os parceiros ao desenvolvimento procederão, o mais rápido possível, a negociação para analisarem a melhor estratégia para mobilizar um financiamento adequado. Neste contexto, o GCV estabelecerá um plano operacional com períodos sucessivos, priorizando os projectos correspondentes. A primeira fase 2010-2012 estará em coerência com o plano de acção prioritário (PAP) agrícola decorrente do PNIA. Este plano operacional será finalizado num processo consultivo associando os parceiros técnicos e financeiros. Os seus apoios serão baseados nas respectivas vantagens comparativas.

C. Capacidades de implementação

27 – O GCV procurará reforçar as capacidades de todos os actores implicados no PNIA a fim de responder as necessidades em recursos humanos, as necessidades institucionais e logísticas, para um arranque em tempo oportuno da implementação. Os parceiros ao desenvolvimento esforçar-se-ão para fornecer a assistência técnica necessária, de acordo com a política nacional de ajuda, para apoiar o GCV, em caso de necessidade, a responder as exigências de capacidades acima mencionadas.

VII. Aprovação

28 – Ao assinar este pacto:

1. O Governo de Cabo Verde se compromete a respeitar as disposições do presente pacto, de acordo com as metas, objectivos, princípios e modalidades descritos nos documentos DECRP-II/PNIA;
2. Os parceiros ao desenvolvimento se comprometem, colectivamente, a respeitar os engagements acima especificados, em conformidade com as Declarações de Paris (2005) e de Accra (2008);
3. A União africana, a CEDEAO e os outros parceiros regionais se comprometem, colectivamente, a respeitar os engagements acima especificados, em conformidade com a declaração de Maputo e o princípio global da implementação do ECOWAP/PDDAA;
4. Os produtores agrícolas, o sector privado e a sociedade civil se comprometem, colectivamente, a participar na realização das aspirações deste pacto
- 5.

Praia aos onze dias do mes de Dezembro
2009, em sete exemplares originais

| | |
|--|---|
| <p>Governo de Cabo Verde :</p>  <p>Sra. Cristina Duarte Ministra das Finanças e da Administração Pública</p> | <p>Parceiros de desenvolvimento</p>  <p>Sra Petra Lantz Coordenadora dos Sistema das Nações Unidas</p> |
|  <p>Sr. José Maria Fernandes VEIGA Ministro do Ambiente do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos</p> | <p>Comissão da CEDEAO :</p>  <p>Sr. Salifou Ousseini Comissário responsável da Agricultura, Ambiente e dos Recursos hídricos</p> |
| <p>Produtores agrícolas:</p>  <p>Sr. Manuel António Andrade Gomes</p> | <p>Sociedade civil:</p>  <p>Sr. Avelino Bonifácio Presidente da Plataforma das ONG's</p> |
| <p>Sector privado :</p>  <p>Sr José Luis Barbosa Representante da Câmara do Comercio de Sotavento</p> | |